

**Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos – Fiocruz**  
**25386.001236/2024-92 - KNAUER**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de itens da marca KNAUER, os termos da tabela abaixo e descrições que constam no neste documento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Cód.	Nat. Desp	Descrição	Quant	Unid	Unitário EUR	Total EUR	Unitário Real	Total Real
1	41521	35	IMPRESSORA;OSMOMETRO;SEMIMICRO;K7400S;A3711,KNAUER	1,00	UN	518,00	518,00	2.962,94	2.962,94

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818. de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data consignada na assinatura da Ordem de Compra.

1.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência

2.2 – O objeto da contratação está previsto no POM 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.3 – Programa de Trabalho: 10571512021DA0001

2.4 – Fonte de Recurso: 1001000000

2.5 – Elemento Despesa: 449052

2.6 – PTREs: 234059

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 – A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

### **4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

4.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1 – Funcionalidade e adequação ao interesse público;

4.1.2 – Facilidade e economia da execução, conservação e operação, sem prejuízo na durabilidade ou qualidade do material;

4.1.3 – Sustentabilidade ambiental, visando a economia da manutenção e operacionalização.

4.2 - Em consulta realizada a lista CATMAT, disponibilizada no Portal de Compras do governo (CATMAT.xlsx — Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br](http://www.gov.br)) e consulta a AGU, os itens desta aquisição não são sustentáveis, e a contratação não causa impacto ambiental. Portanto, não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a contratação ser realizada.

#### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2 - Na presente contratação foi definida para a marca KNAUER de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares

#### **Subcontratação**

4.3 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1 A entrega será única no prazo determinado na Proforma negociada.

5.2 Os bens deverão ser entregues para coleta no local indicado pela contratada, seguindo os termos do Incoterms EXW, a contratada/exportadora será responsável por:

- disponibilizar o material no armazém da origem para ser coletado e embarcado pelo importador Fiocruz-Bio-M (EXW)
- entregar o material no local designado na origem para ser embarcado pelo importador Fiocruz-Bio-M (FCA/FOB)
- entregar o material no aeroporto/porto designado para ser desembarcado pelo importador Fiocruz-Bio-M (CPT/CIP/CIF/CFR)

De acordo com o Incoterms (especificar) a contratante/importadora será responsável por contratar o agente de cargas e o frete internacional (EXW/FCA/FOB) e desembarçar a carga no Brasil (todos os incoterms).

- Antes da expedição do(s) material (ais), uma cópia da fatura e packing list deve ser enviada para mariana.castro@bio.fiocruz.br, para que o embarque seja previamente autorizado
- Um jogo dos seguintes documentos (original e aprovado) devem ser enviados diretamente ao importador Fiocruz
- Fatura Comercial e Packing List assinados
- Original do certificado de análise (se necessário)
- Certificado original de fumigação para caixas e / ou paletes de madeira (se necessário)

5.3 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, conforme o Incoterm acordado entre as partes, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4- O recebimento definitivo ocorrerá após conferência física do material, sua verificação e validação pela Contratante.

5.5- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá haver uma comunicação à empresa contratada no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1- Por se tratar de uma compra com entrega imediata e integral dos itens, o presente processo se encontra dentro da hipótese do Artigo 75/II da Lei 14.133/2021 e, portanto, o contrato será substituído pela Ordem de Compra.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, conforme o Incoterm acordado entre as partes, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2- O recebimento definitivo ocorrerá após conferência física do material, sua verificação e validação pela Contratante.

7.3 -Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa contratada para emissão de Fatura no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

### **Prazo de pagamento**

7.5- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados a partir do ato de entrega em acordo com o Incoterm, ou prazo negociado entre as partes.

### **Forma de pagamento**

- 7.6- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.7- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## **8. – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

### **Forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento**

- 8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do artigo 75/II da Lei nº 14.133, de 2021

### **Forma de fornecimento**

- 8.2 - O fornecimento do objeto será integral, em parcela única no prazo determinado na Proforma negociada.

### **Exigências de habilitação**

- 8.3 - Previamente à celebração do contrato, a Contratada verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1 – O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.962,94 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) conforme custos unitários apostos no Inciso 1.1 do presente documento e de seu Anexo I

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 – A Contratação será atendida pela seguinte dotação:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Ptres</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Valor</b>
10571512021DA0001	234059	1001000000	449052	254432	2.962,94